PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROC. 029-01/22
Fls.
ASS.

Ofício Nº. 73/GAB-PMIO/2022 **Itapuã do Oeste, 20 de Abril de 2022.**

AO: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXMA. **SENHORA:** ROSE LOPES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.
ITAPUÃ DO OESTE – RO

Excelentíssima Senhora Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos pelo presente encaminhar a **Mensagem N°. 029**, do Projeto de Lei que dispõe sobre a **Abertura de Crédito Adicional Especial,** no valor global de **R$ 43.613,89** (Quarenta e Três Mil Seiscentos e Treze Reais e Oitenta e Nove Centavos). O presente projeto tem por objeto a revogação parcial da Lei Ordinária Nº 871/2022, em especial na ficha 442, conforme solicitação em anexo, através do Mem. nº 47/SEMOSP/2022.

Sem mais para o momento, renovamos os nossos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
CHEFE DO GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - R
PROC. 029-01/2020
Fls.
ASS.

MENSAGEM Nº. 029/2020

Excelentíssima Senhora Presidente,
Nobres Edis,

Encaminhamos em anexo, o Projeto de Lei que dispõe sobre a **Abertura de Credito Adicional Especial, R$ 43.613,89** (Quarenta e Três Mil, Seiscentos e Treze Reais e Oitenta e Nove Centavos). O presente projeto tem por objeto a revogação parcial da Lei Ordinária Nº 871/2022, em especial na ficha 442, conforme solicitação em anexo, através do Mem. nº 47/SEMOSP/2022.

Itapuã do Oeste, 20 de Abril de 2020.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
CHEFE DO GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
PROC. 029 de 2022
Fls.
ASS.

PROJETO DE LEI Nº

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2022, NO VALOR DE R$ R$ 43.613,89, REALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS CONTR. E OUTRAS TRANSFERÊNCIAS, NA SECRETARIA DE OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de **R$ 43.613,89** (Quarenta e Três Mil, Seiscentos e Treze Reais e Oitenta e Nove Centavos). alocados nos projetos/atividades conforme **Anexo I** do presente projeto.

Art. 2º - Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão de anulação parcial, através de recebimento de convênio/ recursos vinculados, Previstos no inciso III, § 1º do art. 43, conforme **Anexo II** do presente projeto.

Art. 3º - Os créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Executivo, advirão superávit financeiro, previstos no inciso I, § 1º do art. 42 c/c o artigo 46 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar, remanejar, transpor ou transferir os recursos oriundos do Crédito autorizado no artigo 1º desta Lei, bem como alterar projetos atividade e suas ações para adequação e dar cumprimento aos objetivos e metas do respectivo crédito

Art. 5º - Revoga-se em contrário anulação parcial da ficha 442 em especial, conforme Lei Ordinária nº 871/2022.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itapuã do Oeste - RO, 20 de abril de 2022.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
CHEFE DO GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE-RO
PROC. 29/04/2022
Fls.
ASS.

ANEXO I

Suplementação:

Local: 020401 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS

Ficha: 444
04.122.0002.0006.0013 Realização de Convênios Contr. e Outras Transferências.....R$ 38.546,50
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 603

04.122.0002.0006.0013 Realização de Convênios Contr. e Outras Transferências.....R$ 5.067,39
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Superávit Financeiro: 5.067,39

Itapuã do Oeste - RO, 20 de abril de 2022.

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
CHEFE DO GOVERNO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROC. 029-01/2022
Fls.
ASS.

ANEXO II

Anulação:

Local: 020401 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS

Ficha: 442

04.122.0002.0006.0013 Realização de Convênios Contr. e Outras Transferências.....R$ -38.546,50
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Itapuã do Oeste - RO, 20 de abril de 2022.

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
CHEFE DO GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROC. 029/01/2022
Fls.
ASS.

Memorando nº 47/SEMOSP/2022

Itapuã do Oeste/RO, 25 de abril de 2022

De: SECRETARIA. MUN. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Para: DIRETORA DEPLANEJAMENTO

Assunto: REVOGAÇÃO DE FICHA , SUPLEMENTAÇÃO E CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA COM RECURSO DE SUPERAVIT FINANCEIRO

Após cordiais cumprimentos, solicito REVOGAÇÃO da ficha 442 referente ao Contrato de Repasse n° 771506/2012/MCIDADES/CAIXA, afim de que seja novamente inscrita no orçamento no elemento de despesa 4.4.90.51.00 de obras e instalações com recurso de SUPERAVIT . Segue abaixo planilha com detalhamentos necessários.

LOCAL DE CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA:

04.122.0002.0006.0013 Contrato de Repasse nº 7715506/2012/MCIDADES/CAIXA

4.4.90.51.00 Obras e instalações

201 - Cód. De Aplicação

PARA SUPLEMENTAÇÃO (+)

FICHA 444 -

38.546,50 (trinta e oito mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos) - Convênio

PARA CRIAÇÃO

FICHA -

5.067,39 (cinco mil sessenta e sete e trinta e nove centavos) - Executor

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROC. 029 d/ 2022
Fls.
ASS.

PAULO SERGIO DE SOUZA

Secretario - SEMOSP

Port. 030/GAB-PMIO/2022

MOISEIS GARCIA CAVALHEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **PAULO SERGIO DE SOUZA**, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** , em 26/04/2022 às 08:25, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **132954** e o código verificador **CEE3D2E6**.

Referência: Processo nº 4-13/2022.

Docto ID: 132954 v1

PARECER DO PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N 029/2022

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

Inicialmente, faz se necessário citar o parecer do relator. Vejamos:

O relator da **COMISSAO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS**, da câmara municipal de Itapuã do oeste-RO no uso das suas atribuições legais conferida no regimento interno nessa casa de leis apresenta-se o parecer nos termos seguinte:

Trata-se de **projeto de lei municipal 029/2022**, de autoria do poder executivo municipal:

"Dispõe Sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2022 ,no valor de R$ 43.613,89 realização de convênios contr. e outras transferências, na secretária de obras e dá outras providências.

Inicialmente, para que surte seus efeitos legais quanto ao mérito do parecer da comissão de finança e orçamento dispõe o artigo 219 inciso II, do regimento interno desta casa:

IN VERBIS:

ART.219 – As proposições serão distribuídas;

II – Quando envolver aspecto financeiro ou orçamentários públicos, a comissão de finanças e orçamentos, para o exame da compatibilidade ou adequação orçamentaria e financeiro;

Portanto, após analisar o contesto desse projeto de leis, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, o relator opina a favor, podendo ser analisado e votado em plenário.

DECISAO E VOTO DO PRESIDENTE DA COMISSAO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Em reunião, com os membros com a comissão de finanças e orçamentos, para fins de tratar do **projeto de lei 029/2022**, o presidente da comissão de finanças e orçamentos juntamente com relato e membro decide:

Somos a favor do projeto, podendo ser deliberado e votado em plenário.

SALA DAS COMISSOES 02 DE MAIO de 2022.

HILBERTO PASCOAL	**ANTONIO COSTA SENA**	**LUCAS SANTANA FIUZA**
PRESIDENTE	RELATOR	MEMBRO

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DA PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 029/2022
Autoria: Executivo Municipal

Inicialmente, faz-se necessário citar o parecer do relator. Vejamos:

"O relator da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**, da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste – RO, no uso de suas atribuições conferidas no regimento interno desta Casa de Leis, apresenta seu parecer os termos seguintes: Trata-se de Projeto de Lei nº 029/2022, de autoria do Poder Executivo, que, **"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2022, NO VALOR DE R$ 43.613,89, REALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS CPNTR. E OUTRAS TRANSFERÊNCIAS NA SECRETARIA DE OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Inicialmente, para que não haja dúvidas quanto ao mérito do parecer da CCJR, é que a relatoria invoca o artigo 219, I do RI, cito: Art. 219 – As proposições serão distribuídas: I – obrigatoriamente, à CCJR para o exame da admissibilidade constitucional, juridicidade e de técnica legislativa. Portanto, após analisar o contexto deste projeto de lei, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com todas as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, esta relatoria opina a favor do projeto, podendo **este ser analisado e votado pelo plenário**."

DECISÃO E VOTO DA PRESIDENTE DA CCJR

Em reunião a CCJ, para fins de tratar deste projeto de lei nº 029/2022, a presidente da comissão CCJR juntamente com o relator, e membros decidem:

Somos a favor do projeto, podendo ser deliberado e votado em plenário.

Sala das Comissões, 02 de maio de 2022.

MINÉIA DA SILVA PEREIRA
Presidente da CCJR

JEFFERSON EDUARDO OLIVEIRA AZEVEDO
Relator da CCJR

AILTON JOSÉ DA SILVA
Vereador/membro

PARECER DO RELATOR

PROJETO DE LEI Nº 029/2022
Autoria: Executivo Municipal

Parecer do Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

O relator da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**, da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste – RO, no uso de suas atribuições conferidas no regimento interno desta Casa de Leis, apresenta seu parecer os termos seguintes:

Trata-se de Projeto de Lei nº 029/2022, de autoria do Poder Executivo, que,

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2022, NO VALOR DE R$ 43.613,89, REALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS CPNTR. E OUTRAS TRANSFERÊNCIAS NA SECRETARIA DE OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Inicialmente, para que não haja dúvidas quanto ao mérito do parecer da CCJR, é que a relatoria invoca o artigo 219, I do RI, cito:

Art. 219 – As proposições serão distribuídas:

I – obrigatoriamente, à CCJR para o exame da admissibilidade constitucional, juridicidade e de técnica legislativa.

Portanto, após analisar o contexto deste projeto de lei, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com todas as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, esta relatoria opina a favor, podendo **este ser analisado e votado pelo plenário**.

Sala das Comissões, 02 de maio de 2022.

Jefferson Eduardo Oliveira Azevedo
Relator da CCJR

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

CÉDULA DE VOTAÇÃO

ASSUNTO: Votação do projeto de Lei 029/2022

LEITURA (x) **VOTAÇÃO (x)**

VEREADORES (AS)	A favor	Contra	Abst.	Ausent
Antônio Costa Sena	x			
Ailton José da Silva	x			
Fabio J. da Silva Ferreira	x			
Hilberto Pascoal Pereira	x			
Ivan Carlos T. de Oliveira				x
Jefferson Eduardo O. Azevedo Vereador Vice-Presidente	x			
Lucas Santana Fiuza 2° secretário	x			
Minéia da Silva Pereira 1° secretária	x			
Rose Lopes dos Santos Oliveira Presidente				

SIM	07
NÃO	
Abstenções	
Ausente	01

Aprovado	✓
Rejeitado	

Itapuã do Oeste – RO, 03 de maio de 2022.

Rose L. dos Santos Oliveira
Vereadora Presidente

Jefferson Eduardo O. –
Vereador Vice-Presidente

Minéia da Silva Pereira
1° secretária

Lucas Santana Fiuza
2° secretário

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
GABINETE DA PRESIDENCIA

AUTÓGRAFO Nº029/2022
PROJETO DE LEI 029/2022
DE 20 DE ABRIL DE 2022

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2022, NO VALOR DE R$ R$ 43.613,89, REALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS CONTR. E OUTRAS TRANSFERÊNCIAS, NA SECRETARIA DE OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de **R$ 43.613,89** (Quarenta e Três Mil, Seiscentos e Treze Reais e Oitenta e Nove Centavos). alocados nos projetos/atividades conforme **Anexo I** do presente projeto.

Art. 2º - Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão de anulação parcial, através de recebimento de convênio/ recursos vinculados, Previstos no inciso III, § 1º do art. 43, conforme **Anexo II** do presente projeto.

Art. 3º - Os créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Executivo, advirão superávit financeiro, previstos no inciso I, § 1º do art. 42 c/c o artigo 46 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar, remanejar, transpor ou transferir os recursos oriundos do Crédito autorizado no artigo 1º desta Lei, bem como alterar projetos atividade e suas ações para adequação e dar cumprimento aos objetivos e metas do respectivo crédito

Art. 5º - Revoga-se em contrário anulação parcial da ficha 442 em especial, conforme Lei Ordinária nº 871/2022.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itapuã do Oeste - RO, 04 de maio de 2022.

ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA
Vereador-Presidente

Pres. Médici esq.c/Rua Reginaldo F. Borges, nº 1280 - Centro
Caixa Postal nº. 35 - CEP 76.861-000 – Itapuã do Oeste – (RO)
Fone/Fax; (0XX69) 3231 2283
e-mail: admincamara@camaraitapuadooeste.com

Lucélia Maria Batista